



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 69, APROV. 12/09/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.532, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 232.621,75

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no
valor de R\$ 232.621,75 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais, setenta e cinco centavos),
para Construção de um Barracão Industrial em Alvenaria com cobertura metálica, medindo 445,725 m², na
seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.12.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
02.12.01 - Administração	
15.451.0110.1.246	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	32.621,75
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 5	200.000,00
TOTAL	232.621,75

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior e a contrapartida com recursos próprios do Município, através de anulação parcial das
seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
02.01.01 - Chefia de Gabinete	
04.122.0103.1.004	
20	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.0103.2.027	
21	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.621,75
TOTAL	32.621,75

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de setembro de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita